



## PREFEITURA DE PETRÓPOLIS

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALCINDO FERNANDES**  
Controlador-Geral

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**ANDERSON GUERRA PINHEIRO**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ERNAME HÉLIO DIAS**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABÍOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**RODRIGO TEIXEIRA BUENO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes (Interino)

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

internet

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – Nº 6014

Quarta-feira, 23 de setembro de 2020



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 1.329 de 22 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 33052/2020, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### DECRETO Nº 1.330 de 22 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, conforme solicitação constante no Proc. nº 31024/2020, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### DECRETO Nº 1.331 de 22 de setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme solicitação constante no Proc. nº 33051/2020, face às suas necessidades e atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil

reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.332 de 22 de setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme

solicitação constante no Proc. nº 13624/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.395.998,75 (quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de superávit financeiro, à conta da Fonte de Recursos 2.215.99 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde, na forma do Inciso I, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 22 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**DECRETO Nº 1.333 de 23 de setembro de 2020**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.925 de 14 de janeiro de 2020, conforme Decreto nº 1.046, de 29 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, conforme solicitação constante no Proc. nº 34061/2020, face às suas necessidades e atribuições,

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.925/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 23 de setembro de 2020.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ANEXO AO DECRETO Nº 1.329 de 22 de setembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Frota se Veículos Especiais	14.01.04.122.2011.20.038	3.3.90.30.00	1.540.00		110.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	14.01.04.122.2011.20.036	3.3.90.39.00	1.540.00	110.000,00	
				110.000,00	110.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.330 de 22 de setembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Administrativa e Financeira da Previdência	31.01.09.122.2035.2129	3.3.90.14.00	1.420.00		6.000,00
		3.3.90.33.00	1.420.00		10.000,00
		3.3.90.35.00	1.420.00		85.000,00
		3.3.90.36.00	1.420.00		10.000,00
		3.3.90.37.00	1.420.00		9.000,00
		3.3.90.39.00	1.420.00	130.000,00	
		3.3.90.49.00	1.420.00		10.000,00
			130.000,00	130.000,00	

ANEXO AO DECRETO Nº 1.331 de 22 de setembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Frota se Veículos Especiais	14.01.04.122.2011.20.038	3.3.90.30.00	1.540.00		305.000,00
Modernização de sistemas de Informação de Adm. Pública	14.01.04.126.2011.2.041	3.3.90.39.00	1.540.00	305.000,00	
				305.000,00	305.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 1.332 de 22 de setembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão da Infraestrutura em Saúde	18.02.10.122.2019.2065	4.490.51.00	2215.99	2.045.998,75	
		4.4.90.39.00	2215.99	100.000,00	
		4.4.90.52.00	2215.99	1.300.000,00	
		3.3.20.93.00	2215.99	950.000,00	
				4.395.998,75	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 1.332 de 22 de setembro de 2020		
DESCRIÇÃO DO SUPERAVIT	VALOR EM R\$	
Bloco de Investimento em Saúde	4.395.998,75	
	4.395.998,75	

ANEXO AO DECRETO Nº 1.333 de 23 de setembro de 2020					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Capacitação Convênios Parcerias	19.01.15.451.2030.2.112	4.4.90.39.00	1.920		10.000.000,00
Urbanização, Cuidados Valorização Espaços	21.01.15.451.2025.2.090	4.4.90.39.00	1.920	10.000.000,00	
				10.000.000,00	10.000.000,00

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 2123 de 17 de setembro de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para comporem o corpo de servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo nº 27.000/20, conforme artigo 67 da Lei nº 8666/93, a partir de 04/08/20.

– EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES, matr. nº 14480-1

– RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO, matr. nº 24029-0

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 17 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2124 de 18 de setembro de 2020.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 29.788/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 29.788/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2125 de 18 de setembro de 2020.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a Instauração de Sindicância (Art. 222 da Lei nº 6.946/12 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora CARLA APARECIDA CORDEIRO DOS SANTOS, para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo nº 31.016/2020, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação do fato. Concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação do expediente. (Proc. nº 31.016/2020)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2126 de 18 de setembro de 2020.**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder nos termos do Art. 144, Parágrafo 2º da Lei nº 6.946/12, licença para tratamento de saúde, a servidora ADRIANA DA SILVA JUSTINO ALVES, no cargo de Professor de Educação Básica P1C do Q.P. matrícula nº 21456-6, conforme discriminado abaixo: – 90 (noventa) dias, a partir de 14/08/20. (Proc. nº 28.512/20).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 2127 de 18 de setembro de 2020**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE, readaptar em caráter provisório, com base no artigo 41 da Lei nº 6.946/12 os servidores abaixo relacionados:

– VANUSA BITENCOURT DE MIRANDA ARANDAS, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula nº 21955-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 27/08/20. Proc. nº 29.947/20.

– ANA MARIA LEMOS DA SILVA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 17080-1, para atuar em função sem esforço físico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/08/20. Proc. nº 29.611/20.

– VANESSA SERAFIM DA SILVA, no cargo de Professor de Educação Básica P4D do Q.P., matrícula nº 17914-0, para atuar em função extraclasse, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 12/08/20. Proc. nº 29.623/20.

– CRISTINA FERREIRA DA SILVA FARACO, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matrícula nº 22910-5, para atuar em função sem esforço físico dos membros superiores, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 25/08/20. Proc. nº 29.404/20.

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 18 de setembro de 2020.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ASSINATURAS** 2246.9354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 684/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 31/2020, livro F-77, fls. 203/206. Processo Administrativo nº 40155/2018. SEGUNDA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. O presente tem por objeto a reunião de esforços para promover e articular ações de defesa dos direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência. O valor de R\$ 57.960,00 anual. Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 1.311.99, Nota de Empenho nº 644/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 686/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 33/2020, livro F-77, fls. 211/214. Processo Administrativo nº 40137/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO ASSOCIAÇÃO DA CASA DA CIDADANIA. O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da integração ao mercado de trabalho, no campo da assistência social, numa perspectiva do empreendedorismo social e práticas direcionadas para geração de trabalho e renda. O valor de R\$ 69.552,00 global. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3350.43.00, fonte 1.001.99, Nota de Empenho nº 651/2020, do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 688/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 35/2020, livro F-77, fls. 219/222. Processo Administrativo nº 40148/2018. TERCEIRA RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO PARA CELEBRAR PARCERIA QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE OUTRO, A INSTITUIÇÃO LAR DE CRIANÇAS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. O presente tem por objeto desenvolvimento de ações de assistência social, em regime de abrigo-internato, misto, para o atendimento de crianças e adolescentes do Município, proporcionando guarda, alimentação, além de orientação pedagógica, assistência médica e odontológica, conforme plano de trabalho. O valor de R\$ 392.700,00 anual. O Programa de Trabalho nº 20.02.08.243.2023.2080.3350.43.00, fonte 1.390.99, Nota de Empenho nº 640/2020, e 20.02.08.243.2023.2080.3350.43.00, fonte 1.311.99, Nota de Empenho nº 641/2020 ambas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. O prazo de 12 meses, com início em 17/08/2020 a 16/08/2021. Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 802/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2020

Processo: 5564/2020 – Pregão Eletrônico nº 57/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/MSMP – PROGRAMA DIABETES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as

especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 859.800,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
4	.....Dapagliflozina 10 mg (tipo foxiga).....	CMP..	41000	.....4,22....	173.020,00
5	.....Empagliflozina 10mg.....	CMP..	1500	.....6,09....	9.135,00
6	.....Empagliflozina 25mg – (tipo jardiance)..	CMP..	30000	.....6,09....	182.700,00
9	.....Linagliptina 5 mg (tipo trayenta).....	CMP..	70000	.....6,08....	425.600,00
13	.....Saxagliptina 2,5 mg.....	CMP..	4700	.....3,35....	15.745,00
14	.....Saxagliptina 5 mg (tipo onglyza).....	CMP..	16000	.....3,35....	53.600,00

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 803/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

Processo: 3608/2020 – Pregão Eletrônico nº 119/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87. Valor Estimado: R\$ 353.006,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
11	.....Hidroxido de ferro iii polimaltosado 330mg, equiv. 100mg de ferro.....	CMP..	1440	.....1,06....	1.526,40
34	.....Tofacitinib, citrato 5mg (tipo xeljanz).....	CMP..	3000	.....59,56....	178.680,00
36	.....Valganciclovir, cloridrato de 450mg.....	CMP..	1440	.....120,00....	172.800,00

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 804/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2020

Processo: 60237/2019 – Pregão Eletrônico nº 67/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/MSMP – PROGRAMA ARTRITE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.441.650/0001-69. Valor Estimado: R\$ 66.609,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
1	.....Alendronato sódico 70 mg.....	CMP..	6000	.....1,75....	10.500,00
2	.....Carbonato de cálcio 600mg + vitamina d 400ui.....	CMP..	60000	.....0,33....	19.800,00
3	.....Cidobenzaprina 5 mg.....	CMP..	15000	.....0,239....	3.585,00
5	.....Pregabalina 75 mg.....	CAPS..	36000	.....0,909....	32.724,00

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 805/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2020

Processo: 3608/2020 – Pregão Eletrônico nº 119/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/MSMP – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador:

Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretária de Saúde. Beneficiária da Ata: COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 36.325.157/0001-34. Valor Estimado: R\$ 305.110,80. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
21	Nintedanib 150mg (tipo ofev)	CÁPS	1080	282,51	305.110,80

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 813/2020 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2020, livro F-78, fls. 41/42. Processo Administrativo nº 22555/2020. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e RODOLFO DE J. MEDEIROS PRODUÇÕES CULTURAIS – ME. O objeto deste Termo é o ajuste e quitação/pagamento da dívida existente o pagamento da dívida existente entre as partes, referente aos serviços prestados pela banda "CONTOS DE GRIMM", nos dias 23, 29 e 30 de junho de 2018, durante a Bauernfest 2018, conforme especificado na Nota Fiscal nº 89. O valor global é de R\$ 6.000,00. O Programa de Trabalho nº 24.01.04.12.2011.2035.3390.92.11, fonte 1.001.99 e Nota de Empenho nº 1791/2020, no valor acima do Instituto Municipal de Cultura e Esportes de Petrópolis. Aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRACAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

#### BOLETIM Nº 19/2020

Proc. nº 13223/2020 – Ficam convocados os herdeiros da perpetuante FRANCISCA DE ASSIS GOMES para se manifestarem quanto ao pedido de legalização da sepultura nº 94.274 do Cemitério Municipal de Petrópolis.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones 2246-8973/2243-2970 ou pelo endereço eletrônico: legalizasesepultura@petropolis.rj.gov.br.

**KARINA DE FREITAS BRONZO**

Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

## Secretaria de Fazenda

#### GABINETE DA SECRETARIA

##### DESPACHOS FINAIS

– Expediente do dia 16/09/2020

##### PROCESSOS DEFERIDOS

10078/20; 09735/20; 09549/20; 09436/20; 09209/20; 08461/20; 07672/20; 03546/20; 07388/20; 07263/20; 06729/20; 06014/20; 05256/20; 05201/20; 02449/20; 02365/20; 02875/20; 03441/20; 47760/19; 59942/19; 58828/19; 47494/19; 47454/19; 46897/19; 46382/19; 46018/19; 46008/19; 45617/19; 45475/19; 45339/19; 45058/19; 44699/19; 43908/19; 44648/19; 44621/19; 44603/19; 43911/19; 43508/19; 43507/19; 42595/19; 42281/19; 63786/19; 63023/19; 62986/19; 62757/19; 62370/19; 62476/19; 62391/19; 62287/19; 62187/19; 62189/19; 62186/19; 62131/19; 62120/19; 62066/19; 61944/19; 61857/19; 61687/19; 61629/19; 61169/19; 61090/19; 60977/19; 60976/19; 60975/19; 60803/19; 60577/19; 59985/19; 59946/19; 42223/19; 40795/19; 40653/19; 40263/19; 39826/19; 39467/19; 39452/19; 39040/19; 38930/19; 38709/19; 38615/19; 38434/19; 37405/19; 37357/19; 37285/19; 37283/19; 36911/19; 35908/19; 35886/19; 35827/19; 34685/19; 34660/19; 34046/19; 33859/19; 66580/19; 66531/19; 66317/19; 66262/19; 65614/19; 65548/19; 65353/19; 65081/19;

64960/19; 64685/19; 64663/19; 64249/19; 64126/19; 64087/19; 64061/19; 63807/19; 31417/20; 30047/20; 29760/20; 29443/20; 28947/20; 28639/20; 27168/20; 20594/19; 00935/19; 02122/19; 02124/19; 02126/19; 02588/19; 02625/19; 02896/19; 03299/19; 03300/19; 03542/19; 04252/19; 04255/19; 04395/19; 04503/19; 04508/19; 07380/19; 07588/19; 08723/19; 08724/19; 08855/19; 09272/19; 10313/19; 10949/19; 11364/19; 54789/19; 56034/19; 56374/19; 56478/19; 57511/19; 51559/19; 34488/18; 34692/18; 45669/18; 26420/18; 26756/18; 27046/18; 28016/18; 28292/18; 28637/18; 29103/18; 29187/18; 29230/18; 29584/18; 30118/18;

**FLAVIA HEES B. LEITE**

Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

#### JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Conforme estabelecido no artigo 5º da Lei Federal 8666/1993 (ordem cronológica de pagamentos) e Decreto Municipal nº 596, de 04 de dezembro de 2018, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento no processo nº 19626/2020, tendo como favorecido a Tecnológica Prestadoras de Serviços de Informática Ltda, por se tratar de Serviço essencial na cobrança contribuintes inadimplentes que resultará em aumento de arrecadação.

Petrópolis, 10 de julho de 2020

**ELAINE CRISTINA S. DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO nº 024/2020

– Expediente do dia 28/08/2020

23373/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

27926/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 08/09/2020

31390/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

31674/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 09/09/2020

27290/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 14/09/2020

32342/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

32804/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 15/09/2020

56358/2019 – Homologo a licitação por Tomada de Preços nº 03/2020, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8666/93. Adjudico o objeto à Empresa PESO PROJETOS DE ENGENHARIA E SOCIEDADE DE OBRAS LTDA., pelo valor total de R\$ 306.978,92.

Em: 15 de setembro de 2020.

**ERNANE HÉLIO DIAS**

Secretário de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência n.º 06/17)

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

#### NOMEAÇÃO DE FISCAL

FICA DESIGNADA A ARQUITETA VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 39683/2019.

**ULYSSES SARMENTO SERRA**  
Diretor

#### ORDEM DE REINÍCIO

Comunicamos a empresa FCK ENGENHARIA LTDA., que a partir de 09/04/2020, está autorizado o REINÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo nº 39683/2019, compreendendo a ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS (BEERGARDEN) NO PARQUE MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – ITAIPAVA – PETRÓPOLIS/RJ.

**VYRNA JÁCOMO DE ABREU NUNES**  
Arquiteta

## Secretaria de Assistência Social

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 096-A/2020

Processo 30978/2020 – Autorizo a celebração do Contrato de Prestação de Serviços – Dispensa de Licitação Emergencial – Contratação de ILPI, artigo 24, IV Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação das Instituições de longa Permanência, para acolhimento de idosos a Pousada Reviver Ltda ME, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) e BOUGAINVILLE RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA ME, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada idoso, conforme Parecer Jurídico e Minutas da SAS. Publique em 27/08/2020.

**DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

#### CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO – LEI 7.799/2019

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Municipal de Inovação no uso de suas atribuições legais, vem pela presente CONVOCAR os membros do conselho para a Assembléia Ordinária a realizar se no dia 06 de outubro de 2020, às 18h30, em primeira convocação e às 19h em segunda convocação por videoconferência, tendo como pauta:

- 1) Verificação de presença e de existência de quórum.
- 2) Aprovação da ata da reunião anterior.
- 3) Apresentação dos demais projetos e discussão.
- 4) Acompanhamento dos projetos em execução.
- 5) Impacto x dificuldades dos projetos.
- 6) Propostas sobre o tema inovação na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.
- 7) Estudo e análise de formação de grupos de trabalho formado pelos conselheiros.
- 8) Assuntos Gerais, e
- 9) Encerramento.

Petrópolis, 16 de setembro de 2020.

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Presidente

#### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 04 de 09 de setembro de 2020

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde do Município de Petrópolis/RJ para o Ano de 2021.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Petrópolis (COMSAÚDE) órgão de participação popular, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 25 de Agosto

de 2020, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e previstas na Lei Municipal nº 4.813/91 bem como em seu Regimento Interno e ainda pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90

**RESOLVE**

Art. 1º – Aprovar a Programação Anual de Saúde do Município de Petrópolis, para o ano de 2021, conforme constou na Ata da Reunião Ordinária do COMSAÚDE do dia 25/08/2020.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor a partir de 25/08/2020.

Petrópolis, 09 de setembro de 2020.

**ANDERSON MORAES GARCIA**  
Presidente do COMSAÚDE  
**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**Secretaria de Saúde**

**PORTARIA Nº 221 de 18 de setembro de 2020**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE efetivar, no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, o (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), tendo em vista ter (em) sido considerado (s) aprovado (s) no Estágio Probatório ao qual se submeteu (submeteram), em decorrência de aprovação em Concurso Público desta Secretaria, de acordo com a Lei Municipal nº 6946/12, artigos 22 a 26.

– WALTER DE SOUZA JUNIOR, matr.8028

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE eliminar do Processo Seletivo – Edital 002/2016, o (s) candidato (s) abaixo citado (s), classificado (s) para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a partir da presente publicação, com base no item 18.3 b do edital 002/16, e Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.

Tipo de Vaga: N.I. Classif.  
DAVID DE SOUZA PASSOS..... 18º

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo citados, classificados em Processo Seletivo – Edital 002/2016, para o emprego público de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, a comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis, situada na Av. Barão do Rio Branco, 2846, 2º andar, Centro, Petrópolis/RJ, para encaminhamento de exame médico admissional. O candidato será comunicado por email e caso não compareça no prazo estipulado, será desclassificado.

Tipo de Vaga: N.I. Classif.  
LEONARDO DA SILVA FERREIRA..... 15º

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**CPTRANS**

**ATA DE REUNIÃO DA 2ª COMISSÃO DE JULGAMENTO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES**

Em 01/02/2019 às 18h, reuniram-se na sede da CPTRANS – Cia. Petropolitana de Trânsito e Transportes, situada a Rua Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros que compõem a CIP – Comissão de Julgamentos de Infrações e Penalidades, nomeados através da, PORTARIA Nº 2.163 de 10 de janeiro de 2019, tendo como Presidente o Sr. Marcelo de Souza Paula e membros efetivos a Srª. Valéria Cunha Bernardi, e o Sr. Peter Laurence Martins Carvalho para decisão dos recursos em pauta de julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o número do respectivo processo.

Nº Processo	Decisão
1651/2018.....	Indeferido
1652/2018.....	Indeferido
1653/2018.....	Indeferido
1654/2018.....	Indeferido
1655/2018.....	Indeferido
1656/2018.....	Indeferido
1657/2018.....	Indeferido
1658/2018.....	Indeferido
1659/2018.....	Indeferido
1660/2018.....	Indeferido
1661/2018.....	Indeferido
1662/2018.....	Indeferido
1663/2018.....	Indeferido
1664/2018.....	Indeferido
1665/2018.....	Indeferido
1666/2018.....	Indeferido
1667/2018.....	Indeferido
1668/2018.....	Indeferido
1669/2018.....	Indeferido
1670/2018.....	Indeferido
1671/2018.....	Indeferido
1672/2018.....	Indeferido
1673/2018.....	Indeferido
1674/2018.....	Indeferido
1675/2018.....	Indeferido
1676/2018.....	Indeferido
1677/2018.....	Indeferido
1678/2018.....	Indeferido
1679/2018.....	Indeferido
1680/2018.....	Indeferido
1881/2018.....	Indeferido
1682/2018.....	Indeferido
1683/2018.....	Deferido
1684/2018.....	Deferido
1686/2018.....	Indeferido
1687/2018.....	Indeferido
1688/2018.....	Indeferido
1689/2018.....	Deferido
1690/2018.....	Deferido
1691/2018.....	Deferido
1692/2018.....	Indeferido
1693/2018.....	Indeferido

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente sessão, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros em 01/02/2019.

**MARCELO DE SOUZA PAULA**  
Presidente

**VALÉRIA CUNHA BERNARDI**  
Membro

**PETER LAURENCE MARTINS CARVALHO**  
Membro

**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Às 10h do dia 28/02/2020, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº015, de 01 de agosto de 2018, PORTARIA Nº 014 de 01 de julho de 2019, PORTARIA Nº 019 de 05 de setembro de 2019 e PORTARIA Nº 022 de 29

de outubro de 2019 tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga, Renata Chaves Lopes Oliveira, Rodrigo Camilo Ribeiro e Marcelo de Souza Paula para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
01388/2019.....		Deferido
01409/2019.....		Deferido
01612/2019.....		Deferido
01639/2019.....		Deferido
01770/2019.....		Deferido
02350/2019.....		Indeferido
02351/2019.....		Indeferido
02352/2019.....		Deferido
02353/2019.....		Deferido
02355/2019.....		Deferido
02356/2019.....		Indeferido
02359/2019.....		Indeferido
02361/2019.....		Indeferido
02362/2019.....		Indeferido
02363/2019.....		Indeferido
02364/2019.....		Indeferido
02365/2019.....		Indeferido
02366/2019.....		Indeferido
02368/2019.....		Indeferido
02369/2019.....		Indeferido
02374/2019.....		Indeferido
02379/2019.....		Indeferido
02380/2019.....		Indeferido
02381/2019.....		Deferido
02383/2019.....		Deferido
02386/2019.....		Indeferido
02387/2019.....		Indeferido
02388/2019.....		Deferido
02392/2019.....		Indeferido
02394/2019.....		Indeferido
02396/2019.....		Indeferido
02398/2019.....		Indeferido
02402/2019.....		Deferido
02404/2019.....		Indeferido
02405/2019.....		Indeferido
02406/2019.....		Indeferido
02407/2019.....		Indeferido
02408/2019.....		Indeferido
02409/2019.....		Indeferido
02410/2019.....		Indeferido
02411/2019.....		Indeferido
02416/2019.....		Indeferido
02417/2019.....		Indeferido
02419/2019.....		Indeferido
02420/2019.....		Indeferido
02421/2019.....		Indeferido
02422/2019.....		Indeferido
02424/2019.....		Indeferido
02425/2019.....		Indeferido
02426/2019.....		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 28/02/2020.

**ANTÔNIO CARLOS CORRÊA**  
Presidente

**ÉRICA MARQUES BRAGA**  
Membro

**RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA**  
Membro

**RODRIGO CAMILO RIBEIRO**  
Membro

**MARCELO DE SOUZA PAULA**  
Membro

**ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Às 10h do dia 20/02/2020, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta

de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº015, de 01 de agosto de 2018, Portaria nº 014 de 01 de julho de 2019, Portaria nº 019 de 05 de setembro de 2019 e Portaria nº 022 de 29 de outubro de 2019 tendo como Presidente Antônio Carlos Corrêa e membros Érica Marques Braga, Renata Chaves Lopes Oliveira, Rodrigo Camilo Ribeiro e Marcelo de Souza Paula para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
02288/2019		Indeferido
02292/2019		Indeferido
02294/2019		Deferido
02297/2019		Indeferido
02298/2019		Indeferido
02300/2019		Indeferido
02301/2019		Indeferido
02304/2019		Deferido
02305/2019		Deferido
02306/2019		Indeferido
02307/2019		Indeferido
02312/2019		Deferido
02313/2019		Indeferido
02316/2019		Indeferido
02317/2019		Indeferido
02318/2019		Indeferido
02324/2019		Indeferido
02328/2019		Indeferido
02329/2019		Indeferido
02332/2019		Deferido
02335/2019		Indeferido
02336/2019		Indeferido
02337/2019		Indeferido
02338/2019		Deferido
02339/2019		Indeferido
02347/2019		Indeferido
02348/2019		Indeferido
02349/2019		Indeferido
02391/2019		Deferido
02393/2019		Deferido
02400/2019		Deferido
02401/2019		Deferido
02431/2019		Deferido
02438/2019		Indeferido
02439/2019		Indeferido
02440/2019		Indeferido
02441/2019		Indeferido
02442/2019		Indeferido
02443/2019		Indeferido
02444/2019		Indeferido
02445/2019		Indeferido
02446/2019		Indeferido
02447/2019		Indeferido
02448/2019		Indeferido
02451/2019...E-16/12/445/2019		Indeferido
02453/2019		Indeferido
02454/2019		Indeferido
02457/2019		Deferido
02458/2019		Deferido
02460/2019		Indeferido
02461/2019		Indeferido
02462/2019		Indeferido
02470/2019		Deferido
02531/2019		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 20/02/2020.

**ANTÔNIO CARLOS CORRÊA**  
Presidente

**ÉRICA MARQUES BRAGA**  
Membro

**RENATA CHAVES LOPES OLIVEIRA**  
Membro

**RODRIGO CAMILO RIBEIRO**  
Membro

**MARCELO DE SOUZA PAULA**  
Membro

## INPAS

### PORTARIA Nº 389 de 14 de setembro de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, à MARIA HELENA DAS NEVES ESTEVES, viúva do ex-servidor Ademir Fernandes Esteves, matr. nº 00892-00, aposentado pela PORTARIA Nº 2218/1999 no cargo de Professor, Nível P6B, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.599,95 (quatro mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 22/06/2020. (Processo nº 853/2020)

Petrópolis, 14 de setembro de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 390 de 14 de setembro de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

Art. 1º – Reformular a portaria nº 157/2019 que aposentou por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 LUSIAME DE LIMA VALENÇA BULL, matr. nº 2680, Médica – Nível: SO3S do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.619,00 (dois mil e seiscentos e dezenove reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29/05/2019. (Processo nº 1027/2020)

Petrópolis, 14 de setembro de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 391 de 14 de setembro de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

Art. 1º – Reformular a portaria nº 033/98 DREHP que aposentou nos termos do art. 40, inciso III, alínea “c” da Constituição Federal c/c o art. 119, inciso IV e 120 inciso II, este da Lei nº 3.884/77 LUCIMAR MARTINELLI DA SILVA, matr. nº 0170, no cargo de Auxiliar de Enfermagem – Sênior da Lei nº 5.169/95 c/c pela Lei nº 4.401/86,

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais),

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/03/1998. (Processo nº 1026/2020)

Petrópolis, 14 de setembro de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 392 de 14 de setembro de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à determinação judicial, constante na ação Coletiva nº 0036722-48.2013.8.19.0042;

Art. 1º – Retificar a PORTARIA Nº 180/20 que reformulou a portaria nº 378/2014 de aposentadoria por idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de ELISABETH DE CARVALHO ROEDER, matr. nº 5550, Médica – Nível SO3P, do Quadro Permanente da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 921,78 (novecentos e vinte e um reais e setenta e oito centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05/07/2014. (Processo nº 1028/2020)

Petrópolis, 14 de setembro de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 393 de 14 de setembro de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, à LARA SAYÃO LOBATO DE ANDRADE FERRAZ, viúva do ex-servidor Luiz Alfredo Andrade Ferraz, matr. nº 03526-00, aposentado pela PORTARIA Nº 313/15 no cargo de Professor, Nível P2B, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.143,64 (três mil e cento e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 22/07/2020. (Processo nº 941/2020)

Petrópolis, 14 de setembro de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 394 de 16 de setembro de 2020

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 4º, § 10 da EC nº 103/19, VANDERLÉA VIEIRA AFFONSO MOUSSA, matr. nº 82007, Professora – Nível: P7C do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.705,71 (quatro mil e setecentos e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 991/2020)

Petrópolis, 16 de setembro de 2020.

**JOÃO ANTONIUS von SEEHAUSEN**  
Diretor-Presidente